



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 51, de 4 de julho de 2018

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º – Fica reajustada em 2,0669% (dois inteiros e seiscentos e sessenta e nove décimos de milésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2018, a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, passando a ser de R\$ 2.508,97 (dois mil quinhentos e oito reais e noventa e sete centavos) por mês.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 4 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 051/2018
AUTORIA: Poder Executivo

